

BOAS, MAGDA LUCIA VILAS. O ENSINO RELIGIOSO ESCOLAR NO BRASIL: AVANÇOS NA LEGISLAÇÃO E IMPASSES NA FORMAÇÃO E PRÁTICA DOCENTE – uma leitura de dez escolas de Uberaba/MG' 19/05/2017 192 f. Mestrado Profissional em EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA Instituição de Ensino: INSTITUTO FED. DE EDUC., CIÊNC. E TECN. DO TRIÂNGULO MINEIRO, Uberaba Biblioteca Depositária: Biblioteca do IFTM - campus Uberaba

Resumo:

As questões relacionadas à diversidade passam a ter dimensões ampliadas por meio de políticas educacionais (Constituição 1988, LDB 9394/96, Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental – Pluralidade Cultural de 1977, Plano Nacional de Educação de 2001, pelas Conferências Nacionais de Educação de 2008 e 2010 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica de 2010). E a diversidade religiosa é um dos aspectos da diversidade cultural que deve ser trabalhada na Educação Básica, no intuito de formar cidadãos que respeitem as diferentes culturas e consigam superar a discriminação e o preconceito, evitando assim, a exclusão, a intolerância e a violência. A pesquisa buscou esclarecer: Qual a pertinência da disciplina de Ensino Religioso na Educação brasileira atual? Qual o locus desta disciplina na Educação contemporânea? Qual a formação docente exigida e quais são os impasses? Ainda —sobral espaço para o Ensino Religioso na escola brasileira? Foi utilizada a pesquisa qualitativa, descritivo exploratória e se fundamentou na análise bibliográfica, hipertextual, questionário semiestruturado e aplicada enquete com 144 alunos sobre a importância da disciplina em 10 escolas particulares, públicas, confessionais e não confessionais da cidade de Uberaba, sobre as práticas da disciplina de Ensino Religioso e seu lugar na Educação brasileira. A proposta foi retomar o discurso da disciplina de Ensino Religioso presente no currículo escolar do Brasil republicano e analisar sua situação na sociedade contemporânea, na relação com a laicidade, religiosidade e diversidade cultural, nas políticas públicas da Educação, no país. Discuti a pertinência da disciplina na escola do século XXI, mediante a diversidade cultural num país laico legalmente e culturalmente religioso. Percebeu-se a complexidade e desafio em assegurar o locus da disciplina como formação de valores dentro dos parâmetros legais da Educação. E que a formação docente é, ainda, precária e precisa ser arregimentada de forma a dar conta da formação integral do aluno. Conta, ainda, com certa omissão da União, no que diz respeito à definição de conteúdos e critérios de formação docente.

Palavras-Chave: Diversidade religiosa; Laicidade no Brasil; Políticas Públicas; Formação docente